

11 Jan

1916

1171



# Juizo Federal na Secção do Paraná

1262 30 - 222

Escrivão

Hairant.

## Justificação

Doutor Procurador Fiscal. — Justificante —  
Julio de Araujo Rodrigues — Justificado —

### -- AUTUAÇÃO --

Ao três dias do mez de Janeyro do  
anno de mil novecentos e dezeses nesta cidade de Co-  
ritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição  
com despacho que adiante vai just.  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu, Simão Soares da  
Costa, Escrivão Juizantado do Juizo  
Federal.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Ex.<sup>mo</sup> Sr. D.<sup>o</sup> Juiz Federal

d. como requer, designando o Encarregado de  
seus feitos as diligencias seguintes.

P 11 I 916

Parana

A Fazenda Nacional, por seu Procurador Fiscal  
abaixo assignado, a bem de seus interesses,  
quer perante V. Ex.<sup>ia</sup> justificar com as teste-  
munhas abaixo arroladas, o seguinte:

1.  
Que o jornal "O Commercio do Parana" e de  
propriedade de Sr. Julio de Araujo Rodrigues,  
Collector das Rendas Federaes neste Capital e respon-  
savel pelo desfalque verificado na Collectoria  
a seu cargo.

2.  
Que e publico e notorio que as quantias devidas  
da Fazenda Nacional, foram indivi-  
dualmente applicadas naquella jornal, dando  
vida ficticia a uma sociedade anonyma  
que por innumerables difficuldades, nem mais  
se podia manter;

3.  
Que na reuniao realizada em dia 17 mez p.  
passado no Termino Commercial do Parana,  
o referido Collector Sr. Julio de Araujo Rodrigues  
petiu, por intermedio de Sr. D. Jose de Amalenc  
bezar, a seus amigos e titulos de emprestimo  
um auxilio com o qual pudessem solver  
os seus compromissos para com a Fazenda  
Nacional, pagando o juros de 7% ao anno  
e dando como garantia o "O Commercio  
do Parana", jornal de sua propriedade



que officia cum fianca

Assim justificado o quanto  
baste requer a V. Ex.<sup>ta</sup> se digne ordenar, diga,  
designar dia e hora para ter lugar a ju.  
Sendo justificado perante o Sr. Juiz de  
Causas Rodrigues, sendo finalmente julgado  
por sentença a mesma justificação e entregue  
a Supplicante independentemente de costas.

O. Desembargador

Testemunhas que vivem em intimidade

Venerabile Glasser

Herculano Souza

Augusto Hauser

Coritiba, 11 de Janeiro de 1916

O Promotor fiscal

Antônio Jorge Machado Lima

Dezignar o dia 13 do corrente,  
às 13 horas, para ter lugar o re-  
querido.

Em, 11 de Jan. 1916

O Juiz de Causas:

Raul Hauser

Certidão

Certifico que, em virtude da peti-  
ção retrá, e o despacho nella lançado



lançada, intimei as testemunhas  
arróladas na mesma petição Wenceslau  
Glasser, Herculario Souza, e Augusto  
Blauer, por todo o conteúdo da alludida  
petição, despacho, significando mais  
que a justificação realizar-se ha no dia  
treze do corrente, as treze horas, do que de  
tudo bem senti ficaraõ, e referido é  
verdade do que dou fé, Curitiba 11 de  
janeiro de 1916, o official de justiça,  
João Theodoro da Rosa

custas  
12000

Certifico que, em virtude da petição  
retra, e seu despacho, dirigim nesta  
cidade de Curitiba, a ama Barão do Leão  
Azul, na casa de residencia do senhor  
Julio de Franço Rodrigues, e sendo ali  
o intimei o mesmo Senhor Julio de  
Franço Rodrigues, por todo o conteú-  
do da petição retra, despacho, dia, lu-  
gar e hora, que se houvera realizar a  
referida justificação, do que de tudo  
bem senti ficaraõ, e referido é ver-  
dade do que dou fé. Curitiba 12 de  
janeiro de 1916. o official de justiça,  
João Theodoro da Rosa

custas  
4000



M. J. Gonçalves

1.º Tabellião de Notas  
CURITYBA—EST. PARANÁ

Estados Unidos do Brazil



Livro 169.

Fls. 63.

**MANOEL JOSÉ GONÇALVES**, serventuário vitalício do 1.º Offício de Tabellionato de Notas, n'esta cidade de Curityba, capital do Estado do Paraná, etc.

Traslado de Procuração bastante que faz *Julio de Araujo Rodrigues*, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *quinze* — aos *quinze* — dias do mez de *Dezembro* — do dito anno, nesta cidade de Curityba, Estado do Paraná, perante mim, Tabellião, comparece *o* como autorgante, *na casa de sua residencia a rua Barão do Ferro Azul, onde a chamado compareci, o Senhor Julio de Araujo Rodrigues e*

reconhecido pelo proprio de *mim e* das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por ell e me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomêa e constitue seo bastante Procurador *onde com esta se apresentarem, conjuntamente ou in-solidum os advogados Doutores Josi Aquadeu Cezar e Manoel Tiquia Barreto de Mencia* as quaes concede poderes amplos, especiaes e illimitados para em nome delli autorgante como se presente fosse, tratarem de todas os seus negocios e interesses em geral, quer como particular quer como funcionario federal, podendo para tal fim represental-o em qualquer foro, juizo ou instancia; em qualquer repartição ou Ministerio, Estadual ou Federal, requiendo tudo quanto preciso for, perante quem convier, assignando para este fim tudo quanto preciso for; prestar contas, recibos e dar quitação; resolver em nome do autorgante o que depender de sua solução; transigindo em que for conveniente; judicialmente defendelo-perante



quem necessario for a leui de seus interesses parti-  
culares, para o que ratifica os impressos abaixo e mais  
os que forem praticados pelos mesmos advogados e  
procuradores, inclusive os de substabelecey esta em  
um ou mais procuradores.

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse....., possa em Juizo e fóra  
d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou  
por mover em que for..... auctor..... ou réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos,  
excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de sus-  
peito a quem lh'o for, jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e rece-  
ber quitação; transigir em juizo ou fóra d'elle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para ellas; assignar  
autds, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggra-  
var ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a  
execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precato-  
rias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e  
intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os  
mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso  
serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette.....  
haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... do que dou fé, fiz este  
instrumento que lhe..... li acceit..... ou e achado conforme assigna com

as testemunhas abaixo perante mim Manuel  
José Gonçalves, Tabelião que o escrevi: Solu um  
pello fiducial de dois mil reis, o seguinte: Curitiba, 15  
de Dezembro de 1915. Julio de Araújo Rodrigues. Fugor  
Madavalha. Kristides e Adilha. Era o que se confessa  
em dita procuração, a que me reporto e da qual fiz  
extrahir este primeiro traslado, que data supra, do  
que dou fé. Eu Manuel José Gonçalves  
Tabelião sussepto fe assigno  
em publico e russo. Manuel José Gonçalves  
revidado





Asentada

No treze dia de janeiro de mil no-  
 vientos e deffez, nesta Cidade  
 de Curitiba, na sala da Audien-  
 cia do Juizo Federal, onde pre-  
 sentes se acharam o respectivo  
 juiz Doutor Joao Baptista da Cou-  
 ta Canabatto Filho, Comisario e lu-  
 crenente juramentado adiante  
 nomeado, o justificante Doutor  
 Antonio Jorge Machado Lima,  
 Procurador Fiscal, o doctor Joao  
 Guadalupe Cesar, procurador  
 do justificado, foram inqui-  
 ridos e arremunhos  
 abaixo, do que se com-  
 tar faco este termo. Inqui-  
 rido Ignacio da Cruz,  
 lacerente juramentado do  
 Juizo Federal o seguinte.

1.º Testemunho  
 Herculano de Sousa, com  
 quarenta e cinco annos  
 de idade, viuvo, natural  
 de Curitiba, Comerciario  
 de, sabe ler e escrever, rei-



residente nesta Cidade,  
por sempre dizer na-  
do. Foi a promessa le-  
gal de ficar a verda-  
dade do que auber-  
ne e elle fosse per-  
guntado. Segundo  
sobre o conteúdo da  
jurisdição de Jotha  
Lima, que todo elle  
foi lido disse; que  
o jornal O Commercio  
do Paraná, mas per-  
tence ao Senhor  
Julio de Araujo Ro-  
drigues, mais sim  
ao acionista da  
Sociedade Anonim-  
a O Commercio  
do Paraná, e ao por-  
tador de venturas;  
quanto ao segun-  
do item nada sa-  
be; quanto ao terci-  
ro e ultimo item, sa-  
be ser o mesmo a ex-  
periencia da verdade  
então tanto foi sentida  
nessa occasião que  
o Senhor Julio de Araujo  
Rodrigues não pu-  
de deixar de jornal  
O Commercio do Paraná





Paraná, visto quanto  
 ser o mesmo como  
 ficou dito acima  
 no primeiro item  
 a primeira sociedade  
 anônima, não há mais  
 tarde que isto pro-  
 posto feita foi de-  
 ridu a terem algum  
 de venturos se com-  
 prometido a deir-  
 tir de seus direitos  
 nem ser que o Sr  
 senhor Julio de Araujo  
 Rodriguez conseguiu  
 se com os seus Ami-  
 gos ditos para que  
 os para indenifi-  
 cad na Fazenda Nacio-  
 nal. Dada a palavra  
 ao doutor Provedor  
 Fiscal por elle foram  
 feitas algumas re-  
 querimentos que o  
 Terceiro não arriu  
 responder; que sabe  
 apenas que o Sr  
 Julio de Araujo Rodri-  
 guez era o Director do  
 Journal, não sabendo  
 portanto se era elle  
 o Presidente da Socie-  
 dade. Nada mais dis-







e lhe foye perguntado.  
 Fugredindo sobre o con-  
 tido do justificado  
 de folhas duas quanto  
 ad lhe foi lido disse;  
 que sabe que o jornal  
 O Commercio do Paraná,  
 não é de propriedade  
 do senhor Julio de Arau-  
 jo Rodrigues, mas sim  
 propriedade de uma so-  
 ciedade anônima; sa-  
 he que muito tempo  
 feito pelos acionistas  
 que realizavam pelos  
 balancetes apurados  
 que havia prejuizo qua-  
 si total do Capital, me-  
 do mesmo occorria a se-  
 nhor Julio Rodrigues fa-  
 to muito proposito pa-  
 ra ficar com a empre-  
 sa pagando aos acio-  
 nistas de por cento  
 do Capital que não  
 realizava se visto o  
 mesmo não ter empri-  
 do a sua proposta;  
 sabe tambem que o  
 referido senhor Julio Ro-  
 driguez para continuar  
 com a empresa ficou  
 autorizado a emitir de



deventuras apontados  
no valor de quarenta  
contos de reis; debee-  
turer estes que achão  
se expalhados em  
mãos de diversos per-  
soas; quanto ao  
segundo item na  
da sabe; quanto  
ao terceiro e ultimo  
item disse de facto  
o Senhor Julio de Arau-  
jo Rodrigues não po-  
dia como já disse  
acima dispor do  
jornal de que não  
tera de sua proprie-  
dade, mas que os  
acionistas estavam  
preocupados a desin-  
tir os seus direitos  
e de facto com isso  
produz o Senhor  
Julio de Araujo Ro-  
drigues sobre os  
seus compromissos  
para com a Fam-  
da Nacional, com-  
quendo a quantia  
necessaria para  
isso; que foi nessa  
condição que na-  
turalmente foi feita





a proposta de que  
 folla o referido ite-  
 do que este perti-  
 capos. Dado a pala-  
 viv ao Doutor Procu-  
 dor do Fazenda, por  
 elle foram feitos di-  
 rector y seguintes  
 que a testemunha  
 assim responde;  
 que sabe que o Author  
 Julio de Araujo Rodri-  
 gues que era Redac-  
 tor do jornal e como  
 ja disse y pretendia  
 adquirir o de acco-  
 do com o que ficou  
 revolvido na reunio-  
 dor accionistas, o que  
 realisou se por morte  
 o mesmo satisfi-  
 o pagamento de de-  
 por oputo aos accionistas.  
 Nada mais direi nem he  
 perguntado pelo que  
 deu-se por findo  
 este depoimento  
 que lido e achado  
 verdadeiro, a testa-  
 mento assigna-  
 com o ym e por  
 ter. Em Curitiba, no  
 dia da Com, de



B 2900. Relevantes juramentos  
do juizo da causa.

Wenceslau G. Gaser  
Antonio José Gachon Lima  
Procurador Titular

3.<sup>a</sup> Intervenção  
Augusto Bauer, com  
seisenta e cinco an-  
nos de idade, ca-  
sado, natural do Al-  
marchão, Capita-  
lito, sabe ler e es-  
crever, residente na  
Cidade, por con-  
tinueza disse nada  
ter a promessa le-  
gal de dizer a ver-  
dade do que sou-  
ber e lhe fosse per-  
guntado. Perguntado  
sobre o conteúdo da  
justificação que to-  
do lhe foi lido disse,  
que o jornal O Com-  
mércio do Paraná, não  
é de propriedade  
de Affonso Julio de



de Araújo Rodrigues  
 não tem de sua  
 sociedade acionista,  
 tendo apenas alguns  
 recibos ficando re-  
 solvidos de pagar  
 o Autor julga de  
 Araújo Rodrigues  
 de ser por cento aos  
 acionistas o que  
 não foi cumprido;  
 que quanto  
 ao segundo item  
 nada sabe; quan-  
 to ao terceiro e ul-  
 timo item; respon-  
 deu que não do  
 ambiente desta  
 Capital não en-  
 tre presente a  
 recitação realida-  
 da da sua Commer-  
 cial, digo, realida-  
 da da sua associa-  
 ção Commercial  
 nem sabe se que  
 lá se passou, a  
 credendo entre-  
 tanto que o Autor  
 julga de Araújo Ro-  
 drigues não podia  
 offerecer como ga-  
 rantia do emprés-





